

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e revisão referente a garantia do veículo Chevrolet Onix, placas RXY7F40, utilizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

A revisão de garantia de um veículo é necessária para manter a cobertura oferecida pelo fabricante, garantindo a manutenção preventiva em conformidade com as especificações técnicas. Ela assegura o bom funcionamento do veículo, previne falhas mecânicas e elétricas, e preserva o valor do bem, evitando a perda de direitos em caso de defeitos cobertos pela garantia.

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução completa para a revisão de garantia de um veículo envolve a realização de uma série de verificações e manutenções preventivas dentro dos prazos estipulados pelo fabricante. O processo inclui a checagem dos principais sistemas do veículo, como motor, transmissão, freios, suspensão, e eletrônica, além da troca de fluidos, filtros e peças de desgaste natural, como pastilhas de freio e correias. Tudo é realizado por profissionais capacitados, utilizando peças e ferramentas homologadas. Esse procedimento visa garantir o funcionamento seguro e eficiente do veículo, além de evitar a perda da cobertura de garantia, assegurando que eventuais problemas possam ser corrigidos sem custos adicionais ao proprietário. A revisão periódica também contribui para a longevidade do veículo e sua valorização no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratação com a Administração, conforme anexo que posteriormente será encaminhado ao fornecedor selecionado.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da revisão de garantia é do tipo preventiva. Ela é realizada de forma programada, seguindo os intervalos de tempo ou quilometragem estipulados pelo fabricante, com o objetivo de manter o veículo em bom estado de funcionamento, evitar desgastes excessivos e prevenir falhas. A revisão preventiva inclui inspeções detalhadas e trocas de componentes desgastados, tudo conforme os padrões definidos para assegurar a validade da garantia e a segurança do veículo.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicada para exercer a função de Fiscal do Contrato, a servidora Terezinha Ap. Dallazem, servidora lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme as atribuições contidas no art. 19 do Decreto Municipal nº 805 de 31 de março de 2023.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a cada caso.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor devido, em até 15 (quinze) dias úteis da prestação dos serviços, contados da data de emissão, entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa das peças e dos serviços, que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, Avenida Rio das Antas, 185.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dá em função de que a empresa possui a concessão da marca Chevrolet, para venda de veículos e assistência técnica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 2.781,73 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, posteriormente será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Órgão	11 – Secretaria de Assistencia Social
Unidade	001 – Secretaria de Assistencia Social
Func. Ação	0008.0244.0024 – Manutenção do CREAS e Casa Lar
Dotação	206- Recursos não vinculados de impostos
Elemento	33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de veículos 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos 33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessária a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 17 de janeiro de 2025.

Leonice Frarão

Técnica em Administração